



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 4 de Setembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 797/E617/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 9 de Setembro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Setembro de 2015:

“Manutenção dos idosos no domicílio e prestação de cuidados pela família” é um princípio fundamental que tem vindo a orientar o desenvolvimento da política — do Governo da RAEM na prestação dos serviços de apoio a idosos. Sob este princípio, o Instituto de Acção Social (IAS) tem-se associado ao longo dos anos às instituições particulares de serviços sociais para mobilizar e conjugar esforços de recursos informais e formais, ou seja, dos próprios idosos, dos seus familiares, das redes comunitárias, das organizações não-governamentais, bem como dos outros serviços públicos, no sentido de prestar apoio à população sénior quanto à satisfação das suas necessidades de vida e, bem assim, mantê-la, sempre que possível, no seu domicílio e no seu bairro comunitário que lhe é familiar, para viver com segurança e alegria e manter a sua relação interpessoal e social, evitando-se desta forma o seu internamento precoce ou desnecessário em lar para idosos. Quanto aos idosos débeis com alteração da situação de saúde que não podem permanecer no seu domicílio, o Governo encaminha-os para lares de idosos, com vista a assegurar que os mesmos possam obter o apoio e cuidados necessários — e adequados na vida quotidiana.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Para planear o desenvolvimento dos serviços dos lares de idosos, o Governo definiu, há alguns anos, de acordo com a proposta da entidade de consultadoria profissional incumbida, que 34% da população idosa com idade igual ou superior a 65 anos seriam os destinatários dos serviços dos lares de idosos. Segundo o planeamento das respectivas instalações já concretizado, até 2018, o Governo poderá vir a criar mais de 700 novas vagas em lares das habitações públicas e edifícios do Governo a construir na Península de Macau e nas Ilhas da Taipa e de Coloane, através da realização de obras de construção e da transferência de instalações, no sentido de aumentar o número de vagas para cerca de 2.500, número esse correspondente ao objectivo do planeamento. Importa afirmar ainda que para alcançar o objecto do planeamento – prestação de serviços a 34% da população idosa com idade igual ou superior a 65 anos, os novos lares a construir ficarão, na sua totalidade, no território de Macau, que inclui as terras conquistadas ao mar da nova zona urbana, não se prevendo no planeamento vagas a criar eventualmente no exterior no futuro.

Para bem aproveitar as oportunidades proporcionadas pelo desenvolvimento sócio-económico de Guangdong e de Macau, desenvolver as vantagens de Zhuhai e de Macau e aprofundar ainda mais a cooperação bilateral entre as duas cidades, o Governo da RAEM iniciou já discussão preliminar com as autoridades do Interior da China sobre o desenvolvimento dos serviços sociais de Macau e de Zhuhai na Ilha de Hengqin, nomeadamente sobre a viabilidade da realização do projecto de cooperação na prestação dos serviços de lar para idosos. Dado o constante desenvolvimento da cooperação regional entre Macau e as cidades/municípios do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Delta do Rio das Pérolas, prevê-se que cada vez mais cidadãos de Macau passarão a trabalhar e viver no Interior da China, sobretudo na Província de Guangdong. Assim, caso possa ser criado lar para idosos primeiro em localidades perto de Macau, por exemplo na Ilha de Hengqin, a título experimental, poder-se-á não só proporcionar aos idosos necessitados mais uma opção, como também proporcionar uma oportunidade para estudar em concreto o modelo viável dos serviços de lar transfronteiriços Guangdong-Macau para os residentes de Macau, e bem como estabelecer uma base para o desenvolvimento da cooperação regional de longo prazo.

Segundo revelou o Sr. Deputado Au Kam San, no caso de os idosos darem entrada nos lares da Ilha de Hengqin, a sua rede de relações interpessoais originalmente existente será completamente cortada. Quanto a isso, importa esclarecer que por um lado, se se criar lar na Ilha de Hengqin, ter-se-á em conta a proximidade do local a Macau, ou seja, um local cuja distância seria de apenas vários minutos de transporte, e por outro, os assistentes sociais do IAS e do respectivo equipamento social poderão prestar o apoio de aconselhamento aos idosos interessados e às suas famílias, bem como dar o auxílio adequado em canalizar as visitas dos familiares e amigos aos utentes, nomeadamente providenciar dentro da medida do possível as ligações rápidas e cómodas de transporte. Portanto, o IAS irá esforçar-se por evitar a ocorrência desse corte de relação interpessoal e social, sobretudo da relação do idoso com os seus familiares. Caso seja concretizada a criação de lar na Ilha de Hengqin, o IAS irá prestar especial atenção a este aspecto e reforçar o respectivo auxílio, no sentido de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

procurar proporcionar, na melhor medida possível, aos idosos internados e aos seus familiares e amigos, o correspondente apoio.

Para enfrentar o rápido desenvolvimento do fenómeno de envelhecimento da população de Macau, o Governo da RAEM elaborou o enquadramento da política do mecanismo de protecção dos idosos e o projecto do plano de acção do Decénio 2016 – 2025 para o desenvolvimento dos serviços de apoio aos idosos, tendo concluído há bem pouco tempo a respectiva consulta pública. De acordo com o referido projecto, serão criados activamente em Macau diversos tipos de serviços domiciliários, comunitários e de lar, destinados a proporcionar serviços de cuidados individuais aos idosos e serviços sociais às suas famílias. Portanto, não foi deixado, sem aproveitamento, o espaço de desenvolvimento em Macau do trabalho de protecção dos idosos. No futuro, o Governo da RAEM irá continuar a reforçar as políticas/medidas, no sentido de facilitar as entidades privadas no ingresso nesse sector, com vista a desenvolver a conjugação dos recursos públicos e privados, em prol da prestação conjunta de serviços de apoio aos idosos necessitados.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Au Kam San pela preocupação com os serviços de apoio a idosos e pela sugestão apresentada.

Aos 16 de Setembro de 2015

A Presidente do IAS, Subst.^a

Vong Yim Mui